



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## **EDITAL Nº 9/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

### **PARA TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS**

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – Campus Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 168/GABR/REITORIA de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.2.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – Campus de Crateús, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III – maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados no curso solicitado;
- II – classificação em entrevista ou prova;
- III – classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo

com cada caso, para o e-mail [selecao.td.crateus@ifce.edu.br](mailto:selecao.td.crateus@ifce.edu.br).

4.2. Todas as fases da seleção ocorrerão de forma remota devido a suspensão das atividades presenciais.

4.3. A comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2021.2>), quando forem retomadas as atividades presenciais e as cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

4.4. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Lançamento do Edital: 15/06/2021			
Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	01/09/2021	06/10/2021
Período de envio de documentos para inscrição (itens 5.1, 5.2 ou 5.3 do edital)	06/08/2021	10/09/2021	18/10/2021
Período de análise	19/08/2021	13 a 24/09/2021	19 a 29/10/2021
Resultado preliminar das inscrições	20/08/2021	27/09/2021	01/11/2021
Solicitação de recurso	23/08/2021	28/09/2021	03/11/2021
Resultados dos recursos e resultado final	25/08/2021	30/09/2021	05/11/2021
Envio de documentação complementar para pré-matrícula (item 10.6 do edital)	26/08/2021	01/10/2021	08/11/2021
Chamada dos classificáveis e envio de documentação complementar para pré-matrícula	30/08/2021	05/10/2021	10/11/2021

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 5.1. Para transferido INTERNO:

I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);

II – Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

III – Histórico Escolar do curso em andamento;

- IV – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação;  
 V – Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e  
 VI – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.2. Para transferido EXTERNO:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);  
 II – Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);  
 III – Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;  
 IV – Histórico Escolar do curso em andamento, autenticado pela Instituição de Ensino de origem;  
 V – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;  
 VI – Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;  
 VII – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.3. Para DIPLOMADOS:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);  
 II – Diploma de conclusão de curso ou certidão devidamente assinados (frente e verso);  
 III – Histórico Escolar do curso técnico ou de graduação concluído (frente e verso), autenticado pela Instituição de Ensino de origem;  
 IV – Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino de origem;  
 V – Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem; e  
 VI – Documento de identidade, com validade nacional, com foto (frente e verso).

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA		
Curso	Vagas	Turno
Licenciatura em Letras	5	Manhã (com estágios no contraturno)
Bacharelado em Zootecnia	5	Manhã
CURSOS: TÉCNICOS		
Curso	Vagas	Turno
Técnico em Agropecuária – Subsequente	5	Tarde
Técnico em Edificações – Subsequente	5	Noite
Técnico em Alimentos - Subsequente	5	Noite

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA	
Curso	Ato Autorizativo
Licenciatura em Letras	Resolução nº 028 de 23 de abril de 2012. CONSUP – IFCE
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 029 de 23 de abril de 2012. CONSUP – IFCE
CURSOS: TÉCNICOS	

Curso	Ato Autorizativo
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução nº 057, de 21 de novembro de 2012. CONSUP – IFCE
Técnico em Edificações - Subsequente	Resolução nº 057, de 14 de dezembro de 2015. CONSUP – IFCE
Técnico em Alimentos - Subsequente	Resoluções nº 76 e 77, de 13 de agosto de 2018. CONSUP - IFCE

## 8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma e publicados no site do IFCE (<https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2021.2>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos aprovados será realizada a partir do envio da documentação complementar pelos aprovados via e-mail para o endereço [selecao.td.crateus@ifce.edu.br](mailto:selecao.td.crateus@ifce.edu.br), em data expressa no cronograma.

10.2. A ausência do envio da documentação complementar de matrícula via e-mail pelos aprovados em data prevista no cronograma, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso via e-mail, de acordo com o cronograma constante neste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. Perderá a vaga o candidato classificável que não enviar a documentação complementar de matrícula via e-mail em data expressa no cronograma;

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá juntamente com a comissão organizadora, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá enviar, impreterivelmente, na data expressa no cronograma a seguinte documentação para matrícula:

- a) Ficha de Matrícula (ANEXO II);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);
- f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Carteira de Identidade (frente e verso);
- i) CPF;
- j) Comprovante de endereço recente;
- k) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- l) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE, para diplomados;
- m) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);

Obs.: A comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital ([https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2021.2](https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-para-quem-quer-ser-aluno-do-campus/transferidos-e-diplomados/edital-transferidos-e-diplomados-2021.2)), quando forem retomadas as atividades presenciais e as cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item II do 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. A ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

11.3. Os documentos entregues presencialmente ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Crateús juntamente com a comissão organizadora.

Crateús, 15 de junho de 2021.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 15/06/2021, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2735369**

e o código CRC **C0A90CFA**.